DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3

Poder Legislativo 22
Atos Legislativos 22
Atos do Presidente 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5197
De 03 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora **ROBERTA MANIERI,** RG nº 41.088.642-7, CPF nº 348.652.758-43.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC´s) AUTORIZADAS A RECEBER SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 2.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **ANTONIO CARLOS CAREGARO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 16, 17, 22, 31 e 32 da Lei Federal n° 13.019/2014 e artigos 18, 19 e 22 do Decreto Municipal n° 2.603, de 05 de junho de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto processo administrativo de chamamento público para **CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC´s) AUTORIZADAS A RECEBER SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 2.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

1.0 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC´s)** autorizadas a receber subvenções no exercício de 2023, através da Lei Municipal n° 2.859, de 12 de dezembro de 2022 para apresentação do plano de trabalho e comprovação dos requisitos para celebração de parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público.

1.2 - Os interessados deverão apresentar o plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais **até às 12 (doze) horas do dia 24 de janeiro de 2023** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito - SP no horário das 09:00 às 12:00hs, em dias de expediente.

1.3 - Estão autorizadas a receber subvenções no decorrer do exercício financeiro de 2022, diante da edição da Lei Municipal n° 2.859, de 12 de dezembro de 2022, as entidades ou instituições abaixo listadas, no valor anual máximo indicado.

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Atendimento Especializado alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos.	R$ 101.685,24
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - PPD		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Atendimento aos pacientes portadores de deficiências múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município através do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviço ofertado na proteção social básica que objetiva constituição espaço de convivência, formação para participação e cidadania.	R$ 16.200,00
ENTIDADE: Associação Ribeirão Bonitense de Educação e Assistência – Guarda Mirim		
CNPJ/MF: 00.161.951/0001-42		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida.	R$ 74.398,56
ENTIDADE: Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes”		
CNPJ/MF: 45.750.973/0001-86		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento	R$ 101.685,24

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito		
CNPJ/MF: 55.939.920/0001-61		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Saúde	Execução de atividades e serviços de saúde no âmbito Hospitalar	R$ 356.070,00
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito		
CNPJ/MF: 55.939.920/0001-61		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Saúde	Atendimento médico-hospitalar gratuito à população em geral em internações hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ 384.000,00
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Fortalecer a rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	R$ 5.104,00

1.4 - A cronologia dos prazos desde a disponibilidade do edital até a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento é assim distribuída:

Seq.	Descrição	Prazo (até)
01	Divulgação do Edital (à partir de 04/01/2023)	24/01/2023
02	Apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria	24/01/2023
03	Análise do plano de trabalho e verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria	31/01/2023
04	Correção dos planos de trabalho e regularização da documentação, se necessário	06/02/2023
05	Pareceres dos órgãos técnicos e publicação do extrato da justificativa da decisão de inexigibilidade de chamamento público	13/02/2023
06	Prazo de impugnação à justificativa da decisão de inexigibilidade de chamamento público	17/02/2023
07	Assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento	22/02/2023
08	Publicação do extrato do Termo de Colaboração ou Fomento no Diário Oficial do Município	23/02/2023

2.0 – DO RECEBIMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

2.1 – **O Plano de Trabalho** (conforme modelo – **ANEXO I**), juntamente com a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais da OSC, serão recebidos pelo Setor de Protocolo e Expediente até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento.

2.2 – O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários a execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.3 – Juntamente com o plano de trabalho a OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ofício dirigido ao Prefeito Municipal solicitando a celebração de parceria por meio de termo de colaboração ou fomento para execução do Plano de Trabalho, assinado pelo representante legal da OSC **(Modelo – ANEXO II)**;

b) CRC da Organização da Sociedade Civil (OSC), emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.** Para a renovação e/ou emissão dos CRC's deverão apresentar as seguintes documentações:

b.1) cópia do estatuto registrado e suas alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;

b.2) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;

b.3) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b.4) Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;

b.5) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

b.7) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

b.8) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b.9) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

b.10) documentos que comprovem experiência mínima de um ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria que pretende celebrar com a Administração Municipal de Ribeirão Bonito, objetivando a comprovação da capacidade técnica da OSC;

b.11) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública do Município de Ribeirão Bonito, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

b.12) Declaração informando a data de início das atividades da OSC e que seu estatuto atende os artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/2014.

c) Declaração informando que a OSC atende as seguintes condições **(Modelo – ANEXO III)**:

I) finalidade não lucrativa;

II) atendimento direto e gratuito ao público;

III) certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV) aplicação na atividade fim de, ao menos, 80% da receita;

V) compromisso de franquear demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI) prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VII) salário dos Dirigentes não superior ao do Prefeito Municipal.

2.4 – Todos os documentos (declarações, etc) deverão ser impressos em papel timbrado da OSC, exceto aquelas de responsabilidade de órgão público.

2.4 - Todos os documentos (declarações, etc) deverão ser impressos em papel timbrado da OSC, exceto aquelas de responsabilidade de órgão público.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2.5 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei especifica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

2.6 - Todas as certidões solicitadas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da OSC, poderão ser positivas com efeito de negativa.

c) Declaração informando que a OSC atende as seguintes condições **(Modelo – ANEXO III)**:

I) finalidade não lucrativa;

II) atendimento direto e gratuito ao público;

III) certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV) aplicação na atividade fim de, ao menos, 80% da receita;

V) compromisso de franquear demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI) prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VII) salário dos Dirigentes não superior ao do Prefeito Municipal.

2.4 – Todos os documentos (declarações, etc) deverão ser impressos em papel timbrado da OSC, exceto aquelas de responsabilidade de órgão público.

3.0 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame do plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para celebração de parceria por meio de termo de colaboração ou fomento.

3.2 – A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitações e Diretoria Jurídica.

3.3 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

3.4 - Caso seja constatada necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, a Comissão solicitará a realização de ajustes.

3.5 – Considerar-se-á habilitada para fins de celebração da parceria, a OSC que:

a) apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

b) tiver o plano de trabalho aprovado pela Comissão Permanente de Licitações e Diretoria Jurídica e,

c) obter parecer técnico favorável a celebração da parceria emitido pela Diretoria Municipal afeta ao projeto/programa ser desenvolvido pela OSC.

3.6 – A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

4.0 - DOS RECURSOS

4.1 - A OSC que desejar recorrer contra inabilitação para fins de celebração da parceria, deverá apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizado no endereço e horários constantes no item "1.2" deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

4.2 - Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

4.3 - Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitações e Diretoria Jurídica.

4.4 - Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Seleção das Parcerias poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias a decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

4.5 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

4.6 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.0 - DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO

5.1 – O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

6.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando, para tanto, estabelecido o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data final fixada para recebimento da inscrição e documentação de habilitação.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a pessoa física ou jurídica que não o fizer até o segundo dia útil que

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

anteceder a data final fixada para recebimento da inscrição e documentação de habilitação.

7.0 - DA VIGÊNCIA DO TERMO

7.1 – O termo de colaboração ou fomento a ser celebrado terá vigência **até 31 de dezembro de 2023,** iniciando-se a partir de sua assinatura.

8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Integram o presente Edital, de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

a) Modelo de Plano de Trabalho em conformidade com o artigo 22 da Lei Federal n° 13.109/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal n° 2.603, de 05 de junho de 2017 **(ANEXO I);**

b) Modelo de ofício dirigido ao Prefeito Municipal solicitando a celebração da parceria **(ANEXO II);**

c) Modelo de declaração informando o atendimento pela OSC das condições previstas na alínea "c" do subitem "2.3" do Edital **(ANEXO III).**

8.2 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09:00 às 12:00 horas na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP ou pelo fone (16) 3355-9900.

Ribeirão Bonito,04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO GARCIA
Diretor Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO		
1 – DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		**CEP:**
Bairro:	**Ponto de referência:**	
Telefones:	**E-MAIL da Instituição:**	
Pag. Web:	**UF:**	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:	**Nº do RG/Órgão Expedidor:**	
Mandato de diretoria: (dia, mês ano)		
Cargo:		
Endereço:		**CEP:**
Bairro:		
Telefones:	**E-mail:**	
Cidade em que reside:		**UF:** SÃO PAULO

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Nome:	
Área de Formação:	**Nº do Registro no Conselho Profissional:**
Telefone do Técnico:	**E-mail do Técnico:**

4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto / **PLANO DE TRABALHO**. Se houver incluir os dados de identificação**).**	
Nome:	
CGC/CPF:	
Endereço:	**CEP:**

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

a) **Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (**Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanentes);

b) ***Informar*** *(quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as* ***parcerias estabelecidas*** *com outras organizações);*

c) ***Descrever*** *de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;*

d) ***Sistematizar*** *as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes;*

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO: (Identificar se é proteção social básica, especial de media ou alta complexidade e ou não tipificado) Definir conforme política, esporte, saúde, educação...

SERVIÇO /PROGRAMA / PROJETO E OU BENEFICIO	1 – **ex**. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para **idosos**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

6.2 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta)**:**
6.3 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar).
6.4 – Objetivo Geral da Proposta (relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto)**:**
6.5 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar a "quebra" detalhada do objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos)**:**
6.6 – Abrangência da proposta: (descrever de forma clara, qual região da cidade ou território de abrangência, rede socioassistencial local e outras informações necessárias);
6.7 – Público Beneficiário (Direto e Indireto)**:**
6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia e outros)
6.8 – Meta de Atendimento: (descrever a quantidade de pessoas que serão atendidos no período)
6.9 – Período de execução do Objeto proposto: (**ano exercício)** Início: _____/_____/_____ Término: _____/_____/_____
6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

serão alcançados):

(Sugestão: utilizar de manuais, legislação e orientações técnicas conforme a política pública)

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(O cronograma será elaborado conforme as exigências, observando os objetivos específicos, metas, etapas, indicadores e resultados, respeitando a dimensão de cada projeto).

Meta (Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)	**Etapa** (inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)	**DESCRIÇÃO** (Detalhar como as atividades serão realizadas)	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	**Quant.**	**Inicio**	**Termino**
Meta 01: Descrever qualitativamente **a situação problema que se quer "atingir"** na realidade diagnosticada (**exemplo:** Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)	***Etapa 01***: Descrever qualitativamente **qual atividade** que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (**exemplo:** criar um sistema de cadastro na OSC)	**Como** as atividades da etapa serão desenvolvidas (**exemplo:** será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)	Especificar **quem será beneficiado** (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros) OU **Qual será o produto desta etapa** (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre outros)	Especificar **quantos serão beneficiados** nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições) OU O **número de vezes** que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)	*Data referente ao **início da execução** da meta/ etapa*	*Data referente ao **término da execução** da meta/ etapa*
	Etapa 02: Descrever qualitativamente **qual atividade**	**Como** as atividades da etapa serão desenvolvidas	Especificar **quem será beneficiado** (ex:	Especificar **quantos serão beneficiado**	*Data referente ao **início da***	*Data referente ao **término da***

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

	que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (**exemplo:** divulgar o período de cadastramento)		pessoas, famílias, instituições dentre outros) OU **Qual será o produto** desta etapa (ex: visitas, seminários, oficinas dentre outros)	**s** nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições) OU O **número de vezes** que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)	***execução*** *da meta/ etapa.*	***execução*** *da meta/ Etapa*

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

7.2 – Estrutura Física: ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

7.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço)**:**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Ex. sala multiuso (Capacidade 25 pessoas)	**02**	**Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

		Atividades socioculturais; **Outras.**

7.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Ex. máquina fotográfica	**01**
Ex. computadores	**05**
Ex impressora	**01**
Ex. veículos	**01**

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação)**:**

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA	
8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação)**:**	
TOTAL (R$)	

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)			
10.1 – MATERIAL DE CONSUMO			
Item	**Especificação**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Gêneros alimentícios		
02	Material limpeza e higiene		
03	Descartáveis em geral		
04	Combustíveis		
05	Expediente		
06	Medicamentos		
07	Material didático e pedagógico		
08	Fraldas descartáveis		
09	Material de manutenção do prédio (lâmpadas, torneira, fechaduras, etc)		
Subtotal			
10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
Item	**Especificação**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Exames e consultas médicas		
02	Oficinas, cursos e capacitações		
03	Despesas de manutenção do prédio		

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)			
04	Despesa de locação do prédio		
Subtotal			
10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
Item	**Especificação**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Exames e consultas médicas		
02	Oficinas, cursos e capacitações		
03	Despesas de manutenção do prédio		
04	Atividades culturais e recreativas		
Subtotal			
10.4– RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Item	**Especificação**	**Valor Unitário (mensal)**	**Valor total (anual)**
01	Ex: Assistente Social		
02	Ex. pedagogo		
03	EX. fisioterapeuta		
04	Obrigações Tributárias e Contributivas - SV (20%)		
Subtotal			
TOTAL GERAL: (R$)			

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)	
11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1° MÊS	**2° MÊS**
3° MÊS	**4° MÊS**
5° MÊS	**6° MÊS**
7° MÊS	**8° MÊS**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)	
9° MÊS	**10° MÊS**
11° MÊS	**12° MÊS**
Total	

Obs: deverá ser apresentada proposta de cronograma para pagamento em **parcelas**.

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC – (nome da OSC), **declaro, para fins de prova junto à** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO _____, **para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.**

Pede Deferimento,

_____ _____
Local e Data Assinatura do Proponente]

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

_____ _____
Local e Data Assinatura do Concedente

ANEXO
INFORMAÇÕES E OU DOCUMENTOS (SE NECESSARIO).

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DIRIGIDO AO PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº

_____, de _____ de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente solicitamos a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento com o Município de Ribeirão Bonito, objetivando a concessão de subvenção social para manutenção da entidade (ou manutenção de atividades...; desenvolvimento de atividades...; etc).

Para tanto, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação, a documentação abaixo relacionada necessária à celebração da parceria:

a) (...)

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

_____

Exmo. Senhor
_____
DD. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO PELA OSC DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL

_____associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu presidente/diretor/provedor, o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do CPF n.º _____ e do RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que atende as seguintes condições:

a) finalidade não lucrativa;

b) atendimento direto e gratuito ao público;

c) certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d) aplicação na atividade fim de, ao menos, 80% da receita;

e) compromisso de franquear demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

f) prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo; e,

g) salário dos Dirigentes não superior ao do Prefeito Municipal.

_____, _____ de _____ de 2.023.

_____
NOME DA ENTIDADE
(nome do representante)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE N.º 01/2023

De 2 de janeiro de 2023

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ARTIGO 31, INCISO I, ALÍNEA "A" C.C ARTIGO 156, DO REGIMENTO INTERNO **RESOLVE**==========

ART. 1º – As datas de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP para a sessão legislativa de 2023 são as que seguem no Anexo I deste ato.

ART. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 2 de janeiro de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Cristiana Aparecida Fernandes Lima
Assistente Legislativa

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ANEXO I

ATO DO PRESIDENTE N.º 01/2023

SESSÕES ORDINÁRIAS 2023

MÊS	DATAS
FEVEREIRO	7 e 22
MARÇO	7 e 21
ABRIL	4 e 18
MAIO	2 e 16
JUNHO	6 e 20
JULHO	RECESSO
AGOSTO	1º e 15
SETEMBRO	5 e 19
OUTUBRO	3 e 17
NOVEMBRO	7 e 21
DEZEMBRO	5

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br